



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 474 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 28/12/2022
EDIÇÃO Nº 2676
FLS: 110-111
ASS. Jc

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 379 de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 212921, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA - Presidente;

II - CLARICE DA COSTA SPADA;

III - ALINE BINISSONI FERNANDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL